



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 03 DE JULHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **AVISO/ EDITAL/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES. SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 ART.75, II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO – BA, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, com vistas à contratação de pessoa jurídica para aquisição de Móveis e Instrumentos Hospitalares. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante condições estabelecidas neste Edital.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/24**  
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BA, Inscrito no CNPJ Nº 16.444.143/0001-22, com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo - BA - CEP – 44755-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, realizará Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	Até dia 08/07/2024
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF Das 8:00 até as 14:00 HORAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:pmpnlicita@gmail.com">pmpnlicita@gmail.com</a> e/ou no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura, com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo – BA.

## 1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Móveis e Instrumentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MODELO DE CONTRATO.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Ponto Novo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Projeto Atividade: 2.035 - Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00

Fonte: 15001002 / 16000000

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.014,03 (cinquenta e três mil, quatorze reais e três centavos)**.

### 4.0 - RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Prefeitura Municipal.

### 5.0 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

### 6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [pmpnlicita@gmail.com](mailto:pmpnlicita@gmail.com),/ou no Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura, com sede na Praça Leônidas Freire, 123 – Centro, Ponto Novo – BA. Preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 058/2024.

#### 6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

6.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

6.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

6.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 7.1 DO REAJUSTE

7.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.5. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

8.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

## 9.0 - DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Saúde - BA.

## 10.0. - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.1 Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- d) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- e) Lei Orgânica do Município.

Ponto Novo, 03 de julho de 2024.

**JULIANA DE AZEVEDO MAIA**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Móveis e Instrumentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	PRODUTO	MARCA	QNTD.	UND.
1	MACA SIMPLES: BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA ESMALTADA. PÉS COM PONTEIRAS. LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM NAPA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MEDIDAS COMPRIMENTO: 180 CM ALTURA: 80 CM		7	UND.
2	ESCADINHA PARA MACA, 2 DEGRAUS, :LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 35 CM		12	UND.
3	SUPORTE DE SORO. – SMS SUPORTE PARA SORO EM AÇO CARBONO, INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRANCO, COM SUPORTE PARA ATÉ 4 FRASCOS DE SORO, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.		20	UND.
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA ATÉ 16 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO		5	UND.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5	BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG COM PLATAFORMA REFORÇADA E BATERIA BIVOLT E PÉ NIVELADOR. INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR. DIVISÃO DE 50GR. PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 200KG. FUNÇÃO TARA. PAINEL TODO DIGITAL EM PORTUGUÊS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARREGADOR BIVOLT 110/220VOLTS PARA A BATERIA INTERNA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.		5	UND.
6	OTOSCÓPIO: COM 05 ESPECULOS E ESTOJO, COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, CONEXÃO PARA PERADE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL), ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA, CABO EM METAL RECARTEADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS, CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS E APA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CURVIN, APROVADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		5	UND.
7	DETECTOR FETAL, SONAR FETAL DOPPLER ULTRASSOM OUVIR BATIMENTOS BEBE MONITOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.		10	UND.
8	TENSIÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANGUITO E PERA EM PVC, 01 MANÔMETRO: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO: (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28CM):14,5 (L)X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO(L) X 22 CM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG: VALOR DE UMA DIVISÃO :2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA : 2MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA :+/- 3MMHG.		15	UND.
9	ESTETOSCOPIO ADULTO E CARDIOPULMONAR, AUSCULTADOR COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, ATOXICO,		15	UND.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	TUBO ALUMINIO, MOLA AÇO CROMADO, TUBO PVC DUAS VIAS E OLIVAS. REGISTRO NO MS. E INMETRO			
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 70 CM / COMPRIMENTO: 107,5 CM / ALTURA: 97 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 47 CM; DISTÂNCIA ENTRE O APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO: 42 CM; DISTÂNCIA ENTRE O BRAÇO E O ASSENTO: 20 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 27 CM; DIÂMETRO DE RODA TRASEIRA DE PROPULSÃO: 60 CM; ALMOFADA: 5 CM DE ALTURA; PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG		5	UND.
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS (ADULTO): CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHADO; ALMOFADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24??, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8?? MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM		2	UND.
12	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA ATÉ 100 KILOS, ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA PÉS E BRAÇOS, RODÍZIO BLINDADO COM RODAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS, TRAVAS DIANTEIRA, ENCOSTO EM NYLON, ACOLCHADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL.		5	UND.
13	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO.		1	UND.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se: O presente processo, visa atender as necessidades da secretaria de Saúde deste Município no fornecimento de Móveis e Instrumentos Hospitalares, para equiparar o Hospital Municipal, por motivos de benfeitorias, e proporcionar melhor atendimento a população, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades realizadas.

### 4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.1 Para execução dos serviços/fornecimento, a contratada deverá comprovar experiência, por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na execução de serviços com relação ao fornecimento de moveis e instrumentos hospitalares descritos neste anexo.

## 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 Dias e horários da prestação do serviço: 08:00h às 17h:00h.

5.3 A prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada por representante (s) da Secretaria Solicitante, designado (s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.4 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

## 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho.

6.2. O prazo de vigência para a execução deste serviço será da data da assinatura deste instrumento até no dia 31/12/2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 6.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- L) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público/privado.

10.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Ponto Novo, 03 de julho de 2024.

**JULIANA DE AZEVEDO MAIA**  
Secretária Municipal de Saúde



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 058/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto do presente certame a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Móveis e Instrumentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QNTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACA SIMPLES: BASE EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA ESMALTADA. PÉS COM PONTEIRAS. LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM NAPA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA. MEDIDAS COMPRIMENTO: 180 CM ALTURA: 80 CM		7	UND.		
2	ESCADINHA PARA MACA, 2 DEGRAUS, :LARGURA: 40 CM COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 35 CM		12	UND.		
3	SUPORTE DE SORO. - SMS SUPORTE PARA SORO EM AÇO CARBONO, INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRANCO, COM SUPORTE PARA ATÉ 4 FRASCOS DE SORO, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.		20	UND.		
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA;		5	UND.		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA ATÉ 16 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO				
5	BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG COM PLATAFORMA REFORÇADA E BATERIA BIVOLT E PÉ NIVELADOR. INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR. DIVISÃO DE 50GR. PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 200KG. FUNÇÃO TARA. PAINEL TODO DIGITAL EM PORTUGUÊS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARREGADOR BIVOLT 110/220VOLTS PARA A BATERIA INTERNA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.	5	UND.		
6	OTOSCÓPIO: COM 05 ESPECULOS E ESTOJO, COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, CONEXÃO PARA PERADE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERAOPCIONAL), ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA, CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS, CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS E APA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ACONDICIONADO EM BOLSA	5	UND.		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	PRÓPRIA DE CURVIN, APROVADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
7	DETECTOR FETAL, SONAR FETAL DOPPLER ULTRASSOM OUVIR BATIMENTOS BEBE MONITOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.		10	UND.	
8	TENSÍOMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANGUITO E PERA EM PVC, 01 MANÔMETRO: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO: (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28CM):14,5 (L)X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO(L) X 22 CM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG: VALOR DE UMA DIVISÃO :2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA : 2MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA :+/- 3MMHG.		15	UND.	
9	ESTETOSCOPIO ADULTO E CARDIOPULMONAR, AUSCULTADOR COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, ATOXICO, TUBO ALUMINIO, MOLA AÇO CROMADO, TUBO PVC DUAS VIAS E OLIVAS. REGISTRO NO MS. E INMETRO		15	UND.	



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 70 CM / COMPRIMENTO: 107,5 CM / ALTURA: 97 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 47 CM; DISTÂNCIA ENTRE O APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO: 42 CM; DISTÂNCIA ENTRE O BRAÇO E O ASSENTO: 20 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 27 CM; DIÂMETRO DE RODA TRASEIRA DE PROPULSÃO: 60 CM; ALMOFADA: 5 CM DE ALTURA; PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG		5	UND.		
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS (ADULTO): CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24??, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8?? MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM		2	UND.		
12	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA ATÉ 100 KILOS, ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA PÉS E BRAÇOS, RODÍZIO BLINDADO COM RODAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS, TRAVAS DIANTEIRA, ENCOSTO EM NYLON, ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL.		5	UND.		
13	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA		1	UND.		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Ponto Novo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



## ANEXO III

### CONTRATO Nº XXXX/2024 PA: 0179/24 – DL: 058/2024

Pelo presente contrato o **MUNICÍPIO DE PONTO NOVO - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.444.143/0001-22, com sede na Praça Leônidas Freire, 23, centro, Ponto Novo - BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sr.<sup>a</sup> **JULIANA DE AZEVEDO MAIA**, brasileira, portadora do RG Nº. 13.619.787-67, emitido pela SSP/BA e CPF Nº 069.105.536-08, residente na Rua Jirleide Cândida, s/n, Centro, Ponto Novo/BA, com competência para assinar contratos nos termos da Lei Orgânica Municipal, Conforme Decreto 146, de 11 de dezembro de 2023, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXXXX - XX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme atos constitutivos da empresa, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Processo Administrativo 0179/2024, Dispensa nº 058/2024, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e notadamente o Art. 75, II e demais legislação aplicável.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Móveis e Instrumentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições da Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam a contratação direta.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QNTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACA SIMPLES: BASE EM ESTRUTURA TUBOLAR REDONDA ESMALTADA. PÉS COM PONTEIRAS. LEITO COM ESPUMA REVESTIDA COM NAPA. CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA.MEDIDAS COMPRIMENTO: 180 CM ALTURA: 80 CM		7	UND.		
2	ESCADINHA PARA MACA, 2 DEGRAUS, :LARGURA: 40 CM		12	UND.		



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	COMPRIMENTO: 40 CM ALTURA: 35 CM				
3	SUPORTE DE SORO. – SMS SUPORTE PARA SORO EM AÇO CARBONO, INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA, BRANCO, COM SUPORTE PARA ATÉ 4 FRASCOS DE SORO, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.		20	UND.	
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PEDIÁTRICA, COM DISPLAY DE LED OU CRISTAL LIQUIDO DE NO MÍNIMO 5 DÍGITOS; COM GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO, NA COR BRANCA; COM CONCHA ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL INOXIDÁVEL, ISENTO DE ARESTAS NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 28 CM DE LARGURA; 48 CM DE PROFUNDIDADE; 8 CM DE ALTURA; COM COLCHONETE ALMOFADADO COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ATÓXICO (REMOVÍVEL); CAPACIDADE PARA ATÉ 16 KG; COM GRADUAÇÃO (PRECISÃO) DE NO MÍNIMO 05 GRAMAS; CONTENDO RÉGUA PARA MEDIÇÃO; BIVOLT. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. OS PRODUTOS DEVERÃO SER AFERIDOS E APROVADOS COM CERTIFICAÇÃO/SELO FORNECIDO PELO INMETRO		5	UND.	
5	BALANÇA DIGITAL ATÉ 200KG COM PLATAFORMA REFORÇADA E BATERIA BIVOLT E PÉ NIVELADOR. INÍCIO DE PESAGEM A PARTIR DE 50GR. DIVISÃO DE 50GR. PESAGEM MÁXIMA DE ATÉ 200KG. FUNÇÃO TARA. PAINEL TODO DIGITAL EM PORTUGUÊS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CARREGADOR BIVOLT 110/220VOLTS PARA A BATERIA		5	UND.	



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	INTERNA. BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.				
6	OTOSCÓPIO: COM 05 ESPECULOS E ESTOJO, COM ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM, CONEXÃO PARA PERADE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERAOPCIONAL), ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA, CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME, REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS, CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS E APA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA, ACONDICIONADO EM BOLSA PRÓPRIA DE CURVIN, APROVADO PELO INMETRO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		5	UND.	
7	DETECTOR FETAL, SONAR FETAL DOPPLER ULTRASSOM OUVIR BATIMENTOS BEBE MONITOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO.		10	UND.	



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8	TENSIÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, MANGUITO E PERA EM PVC, 01 MANÔMETRO: 01 BRAÇADEIRA COM MANGUITO; 01 PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; 01 ESTOJO PARA VIAGEM; TAMANHO DA BRAÇADEIRA MODELO ADULTO: (DESTINADA A UMA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 22-28CM):14,5 (L)X 52 CM (C); TAMANHO DO MANGUITO(L) X 22 CM (C); FAIXA DE MEDIÇÃO: 0-300 MMHG: VALOR DE UMA DIVISÃO :2 MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA : 2MMHG E 304 MMHG, RESPECTIVAMENTE; TOLERÂNCIA :+/- 3MMHG.		15	UND.		
9	ESTETOSCOPIO ADULTO E CARDIOPULMONAR, AUSCULTADOR COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, ATOXICO, TUBO ALUMINIO, MOLA AÇO CROMADO, TUBO PVC DUAS VIAS E OLIVAS. REGISTRO NO MS. E INMETRO		15	UND.		
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO TAM 48: ESTRUTURA: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 70 CM / COMPRIMENTO: 107,5 CM / ALTURA: 97 CM; PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO: 50 CM; LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 48 CM; ALTURA DO ENCOSTO: 47 CM; DISTÂNCIA ENTRE O APOIO PARA OS PÉS E ASSENTO: 42 CM; DISTÂNCIA ENTRE O BRAÇO E O ASSENTO: 20 CM; COMPRIMENTO DO BRAÇO: 27 CM; DIÂMETRO DE RODA TRASEIRA DE PROPULSÃO: 60 CM; ALMOFADA: 5 CM DE ALTURA; PESO QUE O PRODUTO SUPORTA: ATÉ 120 KG		5	UND.		



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS PARA OBESOS (ADULTO): CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON ACOLCHOADO; ALMOFADA; ASSENTO REFORÇADO COM TIRAS TENSORAS ESPECIAIS; RODAS TRASEIRAS DE 24??, EM ALUMÍNIO COM PNEUS ANTIFURO; RODAS DIANTEIRAS DE 8?? MACIÇAS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; PROTETORES DE ROUPA COM ABA; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS, REBATÍVEIS, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS EM ALTURA; APOIOS DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEIS; CAPACIDADE DE ATÉ 160 KG; LARGURA DO ASSENTO: 60 CM		2	UND.		
12	CADEIRA DE BANHO/HIGIÊNICA ATÉ 100 KILOS, ESTRUTURA EM AÇO, APOIO PARA PÉS E BRAÇOS, RODÍZIO BLINDADO COM RODAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS, TRAVAS DIANTEIRA, ENCOSTO EM NYLON, ACOLCHOADO DE ALTA RESISTÊNCIA, DOBRÁVEL E DESMONTÁVEL.		5	UND.		
13	ANDADOR ORTOPÉDICO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL, ADULTO.		1	UND.		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, contados da data de sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL**

4.1. Os modelos de gestão e de execução conforme Termo de Referência.

4.2. O fiscal do contrato será o servidor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula XXXX.

## **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

6.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital, os quais fazem parte integrante deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Projeto Atividade: 2.035

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 / 4.4.90.52.00



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Fonte de Recursos: 15001002 / 16000000

## CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações do contratante e do contratado e demais condições a eles referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, o qual faz parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 019/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Saúde/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
03 DE JULHO DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 100

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Ponto Novo - BA, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

---

**JULIANA DE AZEVEDO MAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

- 1- \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_